



MEM-SFP-ENG 021/2017

Sinimbu, 14 de dezembro de 2017.

De: Setor de Engenharia.  
Para: Comissão de Licitação.

Prezados,

Em resposta a solicitação, referente a análise da capacidade técnica das empresas que estão participando da concorrência 068/2017, tenho a informar que todos os documentos apresentados pelas quatro participantes foram analisados e assim, segue o julgamento desse quesito técnico por esse setor de engenharia:

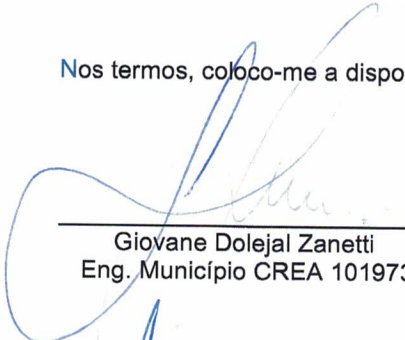
A Empresa Artebase Construtora Ltda, não apresentou na sua lista de documentações referente aos atestados técnicos obra que contemplasse o item 3.4.2 a) pois nenhuma ponte individualmente apresenta 98,00m de comprimento tão pouco 7,20m de largura. Assim, ratifico que esse setor considera a empresa inapta;

A empresa Concreto e pré-moldados Palmeira Ltda não apresentou na sua lista de documentações referente aos atestados técnicos obra que contemplasse o item 3.4.2 a) pois nenhuma ponte individualmente apresenta 98,00m de comprimento tão pouco 7,20m de largura. O atestado que apresenta ponte compatível seria o emitido pela prefeitura de Cruzaltense, mas é um atestado de obra a ser realizada e em contato com a referida Prefeitura na data de hoje encontra-se ainda em andamento. Assim, ratifico que esse setor considera a empresa inapta;


A empresa Engedal Construtora de obras Ltda, apresentou atestados superiores as itens solicitados. Assim, essa se encontra apta a prosseguir as demais etapas da Concorrência em tela;

A empresa Traçado Construções e Serviços Ltda, apresentou atestados superiores as itens solicitados. Assim, essa se encontra apta a prosseguir as demais etapas da Concorrência em tela;

Nos termos, coloco-me a disposição para esclarecimentos.

  
Giovane Dolejal Zanetti  
Eng. Município CREA 101973

Recebi em:

  
Comissão de Licitação

14. / 12. /2017